



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 19/2015

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **01 (uma)**
3. Qualificação educacional: * **Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
* **Pós-Graduação - especialização com diploma reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, – diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: - **Mínimo de 4 (quatro) anos de experiência em sistematização, tratamento e avaliação de microdados populacionais e educacionais ou em atividades no desenvolvimento de projetos relacionados à área de educação ou políticas públicas ou em elaboração e desenvolvimento de instrumento e indicadores de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais.**
5. Atividades: **Atividades para a elaboração do Produto 1:**
Atividade 1: Propor critérios e instrumentos para subsidiar a análise dos indicadores utilizados pela Diretoria de Políticas de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos e pela Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painel;
Atividade 2: Analisar os fluxos e processos de aferição dos indicadores utilizados pela Diretoria de Políticas de Educação Especial e pela Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painel;
Atividade 3: Identificar e analisar as dificuldades enfrentadas pelas equipes da Secadi para a aferição dos atuais indicadores utilizados pela Diretoria de Políticas de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos e pela Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painel.
Atividades para a elaboração do Produto 2:
Atividade 1: Propor critérios e instrumentos para subsidiar a análise dos indicadores utilizados pela Diretoria de Políticas de Educação Especial e pela Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painel;
Atividade 2: Analisar os fluxos e processos de aferição dos indicadores utilizados pela Diretoria de Políticas de Educação Especial e pela Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painel;
Atividade 3: Identificar e analisar as dificuldades enfrentadas pelas equipes da Secadi para a aferição dos atuais indicadores utilizados pela Diretoria de Políticas de Educação Especial e pela Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painel.
Atividades para a elaboração do Produto 3:
Atividade 1: Propor metodologia para subsidiar a sistematização e análise dos indicadores e dados sócio-demográficos-educacionais da Educação Básica relevantes para a avaliação e acompanhamento do processo de implementação, por meio do PAR, das políticas públicas da SECADI;
Atividade 2: Propor a supressão ou inclusão de campos para as próximas coletas/aferições dos indicadores e dados sócio-demográficos-educacionais da Educação Básica relevantes para a avaliação e acompanhamento do processo de implementação, por meio do PAR, das políticas públicas da SECADI;
Atividades para a elaboração do Produto 4:
Atividade 1: Propor diretrizes metodológicas e estratégicas para subsidiar a análise do processo de aferição dos indicadores utilizados pela SECADI, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painel;
Atividade 2: Identificar as dificuldades e pontos frágeis no processo de aferição dos indicadores

utilizados pela SECADI, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painei;

Atividade 3: Propor alternativas de melhorias para a aferição dos indicadores utilizados pela SECADI, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painei.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de critérios e instrumentos para subsidiar a análise dos indicadores utilizados pela Diretoria de Políticas de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos e pela Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painei, indicando possibilidades de qualificação, supressão e criação de novos indicadores, visando o monitoramento das políticas públicas de gestão educacional, o aprimoramento e o fortalecimento da capacidade institucional da SECADI para o processo de implementação das subações do PAR nos sistemas públicos de ensino.**

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de critérios e instrumentos para subsidiar a análise dos indicadores utilizados pela Diretoria de Políticas de Educação Especial e pela Diretoria de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painei, indicando possibilidades de qualificação, supressão e criação de novos indicadores, visando o monitoramento das políticas públicas de gestão educacional, o aprimoramento e o fortalecimento da capacidade institucional da SECADI para o processo de implementação das subações do PAR nos sistemas públicos de ensino.

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta metodológica para subsidiar a análise de indicadores e dados sócio-demográficos-educacionais da Educação Básica relevantes para a avaliação e acompanhamento do processo de implementação, por meio do PAR, das políticas públicas da SECADI, indicando a necessidade de supressão ou inclusão de campos para as próximas coletas/aferições.

Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de diretrizes metodológicas e estratégias para a aferição dos indicadores utilizados pela SECADI, no contexto do Plano de Ações Articuladas, disponibilizados no Simec – Módulo Painei, indicando critérios e instrumentos que contribuam com o monitoramento das políticas públicas de gestão educacional, visando o aprimoramento e o fortalecimento da capacidade institucional da SECADI para o processo de implementação das subações do PAR nos sistemas públicos de ensino.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **Até 11 (onze) meses**

PERFIL

Formação Acadêmica - Máximo de 10 pontos (não cumulativos)

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Curso superior - Graduação 5 pontos

Pós-Graduação – Especialização 7 pontos

Pós-Graduação - Mestrado ou Doutorado 10 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos (não cumulativos)

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

De 4 (quatro) a 10 (dez) anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 30 pontos

Mais de 10 (dez) anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 40 pontos

Entrevista - Máximo 50 pontos (cumulativos)

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

O papel da SECADI no contexto da diversidade e inclusão; Até 15 pontos

O Plano de Ações Articuladas – PAR; Até 15 pontos

A Importância de indicadores para a implementação e acompanhamento de políticas públicas e os indicadores educacionais. Até 20 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 16/07/2015 até o dia 22/07/2015 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O Ministério/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título,

de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.